



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
12/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A
EMPRESA VERA RUTH DE CARVALHO
FIDALGO NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VERA RUTH DE CARVALHO FIDALGO**, inscrita no CNPJ nº **08.573.956/0001-94**, neste ato representada pela sua Diretora - Presidente, Senhora **VERA RUTH DE CARVALHO FIDALGO**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 00190.041299/2009-17, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 12/2010 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de abril de 2011, bem como a repactuação do valor do mesmo Contrato, a partir de 14 de abril de 2010, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, documentos das folhas 722 a 740 do processo nº 00190.041299/2009-17.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o "caput" da Cláusula Décima Quarta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PREÇO

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de R\$ 61.838,82 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 742.065,90 (setecentos e quarenta e dois mil, sessenta e cinco reais e noventa centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ **829.032,96 (oitocentos e vinte e nove mil, trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**, em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei n.º 12.381, de 9 de fevereiro de 2011 – LOA/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

Brasília/DF, 13 de *abril* de 2011.



CLAÚDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE



VERA RUTH DE CARVALHO FIDALGO
Vera Ruth De Carvalho Fidalgo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME: *Alexandre Almeida de Macedo*
CPF: 
RG: 